



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 096/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 548.565,04 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.846 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.008, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **vinte dias** do mês de **maio** do ano de **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

1

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2022.

Tangará da Serra, 20 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 548.565,04 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.846 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.008, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização do superávit financeiro de recursos próprios vinculados a saúde, apurado em 31/12/2021, para custear gastos com a folha de pagamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com a finalidade de atender a demanda com a criação de cargos de médico clínico geral – plantonista que serão convocados via teste seletivo e a ampliação de um cargo de maqueiro na Lei 2.875/2008.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

2

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade da convocação dos médicos clínico geral para atender melhor a população tangaraense.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5547-DB47-7238-D918> e informe o código 5547-DB47-7238-D918





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

3

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 548.565,04 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.846 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.008, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 12.827.574,10

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 13.376.139,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 548.565,04 (quinheiros e quarenta e oito mil, quinheiros e sessenta e cinco reais e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

4

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.00.00.00 2.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 541.565,04

3.1.91.00.00.00 2.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 548.565,04

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização do superávit financeiro de recursos próprios vinculados a saúde, apurado em 31/12/2021, para custear gastos com a folha de pagamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com a finalidade de atender a demanda com a criação de cargos de médico clínico geral – plantonista que serão convocados via teste seletivo e a ampliação de um cargo de maqueiro na Lei 2.875/2008.

Art. 6º Acresce na Tabela e no dispositivo do Artigo 1º da Lei Ordinária nº 2.846 de 29 de fevereiro de 2.008, 06 (seis) vagas de Médico Clínico Geral:

“Art. 1º (...)

Cargo	Nº de Vagas	Para Nº de Vagas	Tipo de Plantão	Carga Horária	Por Plantão	Ad. Insal. 30%	Total
Médico Clínico Geral	15	21	Sábados, Domingos e Feriados	Plantão de 12 H	R\$ 1.319,80	395,94	R\$ 1.715,74
			Segunda-feira a Sexta-feira	Plantão de 12 H	R\$ 1.588,24	476,47	R\$ 2.064,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

5

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 7º Acresce ao anexo I-B da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008, Cargo de Provimento Efetivo Grupo Ocupacional II, 01 (uma) vaga de Maqueiro:

CARGO	Nº de Vagas	Para Nº de Vagas	Carga Horária	Venc. Base Mensal	Ad. Insalubridade
Maqueiro	01	02	40 Horas/se manais	R\$ 1.408,41	30% R\$ 422,52

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5547-DB47-7238-D918> e informe o código 5547-DB47-7238-D918





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

6

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 096/2022, visa a utilização do superávit financeiro de recursos próprios vinculados a saúde, apurado em 31/12/2021, para custear gastos com a folha de pagamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com a finalidade de atender a demanda com a criação de cargos de médico clínico geral – plantonista que serão convocados via teste seletivo e a ampliação de um cargo de maqueiro na Lei 2.875/2008, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 20 de maio de 2022.

GICELLY M. L. ZANATTA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 010/RH/SMS/2022 – CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se de aumento de vaga do cargo de Maqueiro. Aumento de vaga na Lei 2875/2008.	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar os gastos para aumento e de vaga disponíveis em lei de forma que a quantidade disponível para contratação na atual realidade que vem sendo enfrentada pela secretaria de saúde não são mais suficiente. Considerando o aumento da população e atendimentos realizados pela UPA solicitamos o aumento da seguinte vaga: 1(um) – MAQUEIRO	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal do cargo de Maqueiro como base de cálculo a realização de 10 plantões semanais e dois de finais de semana;

Cargo/função	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	TOTAL
MAQUEIRO	1	40 HORAS/SEM ANAIS	R\$ 1.408,41	R\$ 422,52	R\$ 1.830,93
TOTAL					R\$ 1.830,93

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir JUNHO de 2022 e dois anos subsequentes com a aplicação de 10,06% de RGA a partir de Maio/2022 conforme aprovação do Projeto de Lei do RGA de 2022 aos servidores desta municipalidade.

1(UM) MAQUEIRO			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53
Março	R\$ 0,00	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53
Maió	R\$ 0,00	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
Junho	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
Julho	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
Agosto	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
Setembro	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outubro	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
Novembro	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
Dezembro	R\$ 1.830,93	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
13º	R\$ 1.068,04	R\$ 1.956,53	R\$ 2.090,75
1/3 Férias	R\$ 610,31	R\$ 652,18	R\$ 696,92
Subtotal	R\$ 14.494,86	R\$ 25.584,68	R\$ 27.339,79
Obrigações patronais (22,87%)	R\$ 3.314,98	R\$ 5.577,77	R\$ 5.960,40
Total	R\$ 17.809,84	R\$ 31.162,45	R\$ 33.300,20

AUMENTO DE VAGAS NA LEI 2875/2008 DO CARGO DE MAQUEIRO.

O Aumento de vagas se dá devido à necessidade de aumento no quadro de médicos plantonistas para atendimentos na UPA, a lei que foi alterada em 2014 de 7 para 15 desta forma naquela oportunidade supriu a necessidade da UPA, porém com a reforma do prédio e atual demanda de atendimentos que vem tomando uma proporção muito maior, desta forma é de extrema necessidade que sejam aumentadas as vagas de médicos para uma maior fluidez nos atendimentos.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para o aumento de vagas de Médicos Plantonistas foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

2305		MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						10,06%	
FICHA		FONTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA DE JANEIRO A ABRIL	BASE DE ABRIL	10,06%	DESPESA DE JUNHO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO
1829	3.1.90.11.00	3.1.600-000.604-030017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 577.679,00	R\$ 708.828,55	R\$ 119.238,61	R\$ 131.234,01	R\$ 961.945,32	-R\$ 1.093.094,88
1002040	3.1.90.05.00	1.501.002.00-030.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00
1002041	3.1.90.11.00	1.501.002.00-030.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.127.745,00	R\$ 1.514.945,41	R\$ 346.642,92	R\$ 381.515,20	R\$ 2.796.506,40	R\$ 816.293,19
1002042	3.1.90.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.047.026,37	R\$ 234.686,69	R\$ 59.195,44	R\$ 65.150,50	R\$ 477.553,17	R\$ 334.786,50
1002043	3.1.90.94.00	1.501.002.00-030.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 291.835,00	R\$ 71.924,51	R\$ 7.089,46	R\$ 7.802,66	R\$ 57.193,50	R\$ 162.716,99
1002044	3.1.90.91.00	1.501.002.00-030.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
1002048	3.1.90.04.00	1.501.002.00-030.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.144.788,99	R\$ 1.065.817,95	R\$ 271.273,04	R\$ 298.563,11	R\$ 2.188.467,58	-R\$ 109.496,54
1002049	3.1.91.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 752.789,64	R\$ 244.620,14	R\$ 55.762,57	R\$ 61.372,28	R\$ 449.858,85	R\$ 58.310,65
1002050	3.1.91.13.00	3.1.600-000.604-030017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 131.268,12	R\$ 138.302,67	R\$ 25.728,27	R\$ 28.316,53	R\$ 207.560,19	-R\$ 214.594,75
TOTAL				R\$ 11.123.352,12	R\$ 3.979.125,93	R\$ 884.930,31	R\$ 973.954,30	R\$ 7.139.085,01	
Despesas com CARGO DE MAQUEIRO									R\$ 17.809,84
Despesas com as 6(seis) vagas de médicos Impacto Orçamentário 009/2022									R\$ 442.098,94
Valor Líquido									-R\$ 12.668,66
Suplementação através do Projeto de Lei									R\$ 548.565,04
Valor Líquido após a Suplementação									R\$ 75.987,60

Os valores demonstrados referem-se ao aumento de vagas de Maqueiro sendo que para 2022 será considerada a convocação através de Concurso Público a partir de JUNHO, desta forma utilizou-se 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de reajuste em maio/2022 conforme aprovação do RGA, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor de R\$ 14.494,86 como base acrescido de 22,87% de SERRAPREV, totalizando o valor de R\$ 17.809,84 para o cargo de Maqueiro, entretanto o valor foi projetado a partir de junho e meses seguintes novos contratos, objeto deste impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2305 - MANUTENÇÃO DA UPA** ficará POSITIVA em R\$ 75.987,60 com o valor de R\$ 548.565,04 Suplementado através do Projeto de Lei 096/2022.

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de necessidade do profissional para a composição da equipe.

1.4 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a contratação do profissional acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2305 - MANUTENÇÃO DA UPA** - Natureza das despesas: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAS FÍSICAS PESSOAIS CIVIS - Obrigações Patronais: 3.1.91.13.00.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
%/RCL	0,13%	0,18%	0,12%
TOTAL	R\$ 0,00005020059	R\$ 0,00008572195	R\$ 0,00009233647

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1o, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1o, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2o: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2o da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.186,25	32.653.684,31	38,77%
mar/22	15.700.315,15	42.473.306,63	36,97%
Soma	175.231.756,75	446.978.686,87	39,20%
Média (12 meses)	14.602.646,40	37.248.223,91	39,20%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/04/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	44,28%
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	4,95%
IMPACTO Nº 009/RH/SMS/2022	0,12%
IMPACTO Nº 010/RH/SMS/2022	0,05%
Total	44,45%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 20 de maio de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de aumento de vagas para convocação de profissional através de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra-MT, 20 de Maio de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 009/RH/SMS/2022 – AUMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se de aumento de número de vagas de Médicos Clínico Geral “Plantonista” para contratação de profissionais através de Processo seletivo para suprir a necessidade da UPA quanto aos Plantões. Aumento de vagas na Lei 2846/2008.	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar os gastos para aumento e de vagas disponíveis em leis de forma que a quantidade disponível para contratação na atual realidade que vem sendo enfrentada pela secretaria de saúde não são mais suficientes uma vez que as vagas foram criadas no ano de 2014. Considerando o aumento da população e atendimentos realizados pela UPA solicitamos o aumento das seguintes vagas: 6(seis) – MÉDICOS PLANTONISTAS (Passando de 15 para 21 vagas) contratação por Processo Seletivo;	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal do cargo de Médico Plantonista como base de cálculo a realização de 10 plantões semanais e dois de finais de semana;

Cargo/função	Qtde		PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICOS	6	PLANTÃO 12 HORAS	1	1	30%	
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.319,80	R\$ 1.588,24	R\$ 872,41	R\$ 3.780,45
		PLANTÃO 12 HORAS	10	2	30%	TOTAL
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 13.198,00	R\$ 3.176,48	R\$ 4.912,34	R\$ 45.848,54
					TOTAL	R\$ 45.848,54

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir JUNHO de 2022 e dois anos subsequentes com a aplicação de 10,06% de RGA a partir de Maio/2022 conforme aprovação do Projeto de Lei do RGA de 2022 aos servidores desta municipalidade.

6 (SEIS) MÉDICOS PLANTONISTAS			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5547-DB47-7238-D918> e informe o código 5547-DB47-7238-D918





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75
Março	R\$ 0,00	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75
Abril	R\$ 0,00	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75
Maio	R\$ 0,00	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Junho	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Julho	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Agosto	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Setembro	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Outubro	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Novembro	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
Dezembro	R\$ 45.848,54	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
13º	R\$ 26.744,98	R\$ 48.993,75	R\$ 52.354,73
1/3 Férias	R\$ 15.282,85	R\$ 16.331,25	R\$ 17.451,58
Subtotal	R\$ 362.967,64	R\$ 640.669,21	R\$ 684.619,12
Obrigações patronais (21,8012%)	R\$ 79.131,30	R\$ 139.673,58	R\$ 149.255,18
Total	R\$ 442.098,94	R\$ 780.342,79	R\$ 833.874,31

AUMENTO DE VAGAS NA LEI 2846/2008, ALTERADA PELA 3340/2010, 3685/2011 E 4334/2014 DO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL "PLANTONISTA" 6 (SEIS) VAGAS CARGO 797 - MÉDICO CLINICO GERAL.

O Aumento de vagas se dá devido à necessidade de aumento no quadro de médicos plantonistas para atendimentos na UPA, a lei que foi alterada em 2014 de 7 para 15 desta forma naquela oportunidade supriu a necessidade da UPA, porém com a reforma do prédio e atual demanda de atendimentos que vem tomando uma proporção muito maior, desta forma é de extrema necessidade que sejam aumentadas as vagas de médicos para uma maior fluidez nos atendimentos.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para o aumento de vagas de Médicos Plantonistas foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

2305		MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						10,06%	
FICHA		FONTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA DE JANEIRO A ABRIL	BASE DE ABRIL	10,06%	DESPEZA DE JUNHO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO
1829	3.1.90.11.00	3.1.600-000.604-030017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 577.679,00	R\$ 708.828,55	R\$ 119.238,61	R\$ 131.234,01	R\$ 961.945,32	-R\$ 1.093.094,88
1002040	3.1.90.05.00	1.501.002.00-030.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00
1002041	3.1.90.11.00	1.501.002.00-030.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.127.745,00	R\$ 1.514.945,41	R\$ 346.642,92	R\$ 381.515,20	R\$ 2.796.506,40	R\$ 816.293,19
1002042	3.1.90.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.047.026,37	R\$ 234.686,69	R\$ 59.195,44	R\$ 65.150,50	R\$ 477.553,17	R\$ 334.786,50
1002043	3.1.90.94.00	1.501.002.00-030.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 291.835,00	R\$ 71.924,51	R\$ 7.089,46	R\$ 7.802,66	R\$ 57.193,50	R\$ 162.716,99
1002044	3.1.90.91.00	1.501.002.00-030.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
1002048	3.1.90.04.00	1.501.002.00-030.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.144.788,99	R\$ 1.065.817,95	R\$ 271.273,04	R\$ 298.563,11	R\$ 2.188.467,58	-R\$ 109.496,54
1002049	3.1.91.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 752.789,64	R\$ 244.620,14	R\$ 55.762,57	R\$ 61.372,28	R\$ 449.858,85	R\$ 58.310,65
1002050	3.1.91.13.00	3.1.600-000.604-030017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 131.268,12	R\$ 138.302,67	R\$ 25.728,27	R\$ 28.316,53	R\$ 207.560,19	-R\$ 214.594,75
TOTAL				R\$ 11.123.352,12	R\$ 3.979.125,93	R\$ 884.930,31	R\$ 973.954,30	R\$ 7.139.085,01	R\$ 5.141,18
				Despesas com novas contratações					
				Valor Líquido					
				PROJETO DE LEI 096/2022 SUPLEMENTAÇÃO					
				VALOR LÍQUIDO APÓS SUPLEMENTAÇÃO					
				R\$ 442.098,94					
				-R\$ 436.957,76					
				R\$ 545.565,04					
				R\$ 108.607,28					

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/5547-DB47-7238-D918> e informe o código 5547-DB47-7238-D918





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os valores demonstrados referem-se ao aumento de vagas de Médicos Plantonistas sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de JUNHO, desta forma utilizou-se 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de reajuste em maio/2022 conforme aprovação do RGA seja aprovada, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor de R\$ 45.848,54 como base acrescido 21,8012% de INSS totalizando o valor de R\$ 442.098,94, para os cargos de Médico Clínico Geral "Plantonista", entretanto o valor foi projetado a partir de junho e meses seguintes novos contratos, objeto deste impacto.

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2305 - MANUTENÇÃO DA UPA NEGATIVA** após a suplementação fica POSITIVA em R\$ 108.607,28.

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de extrema necessidade de profissionais para que a equipe fique completa de forma que possamos suprir a cobertura dos plantões.

1.4 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a contratação de profissionais Médicos acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2305 - MANUTENÇÃO DA UPA** - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
%/RCL	0,13%	0,18%	0,12%
TOTAL	R\$ 0,00124614427	R\$ 0,00214657385	R\$ 0,00231220887

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.186,25	32.653.684,31	38,77%
mar/22	15.700.315,15	42.473.306,63	36,97%
Soma	175.231.756,75	446.978.686,87	39,20%
Média (12 meses)	14.602.646,40	37.248.223,91	39,20%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/04/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	44,28%
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	4,95%
IMPACTO Nº 009/RH/SMS/2022	0,12%
Total	44,40%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 20 de maio de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de aumento de vagas para realização de Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra-MT, 20 de Maio de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

9 DATA: 19/05/2022		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou elemento por Decreto		Sub	(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2305	MANUTENÇÃO DA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	025001002000-030000	0,00	420.000,00	420.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	025001002000-030000	0,00	91.565,04	91.565,04
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P. CIVIL		3.1.90.11.00	025001002000-030000	0,00	30.000,00	30.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	025001002000-030000	0,00	7.000,00	7.000,00
							548.565,04

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividade abaixo relacionados serão totalmente executados.

2305- Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento

Tangará da Serra-MT, 19 de Maio de 2.022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 20/05/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08
Função	10	Saúde	12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08
Proj.Atividade	2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08
FICHA	1829	3.1.90.11.00-3.1.600.000604-030017	552.979,00	577.679,00	577.594,54	577.594,54	577.594,54	577.594,54	577.594,54	577.594,54	0,00	0,00
FICHA	2552	4.4.90.52.08-3.2.500.100200-030000	0,00	140.000,00	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.600,00	1.400,00
FICHA	2554	3.3.90.30.00-3.2.600.000604-030057	0,00	9.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,06
FICHA	2674	3.3.90.47.00-3.1.500.100200-030000	0,00	10.000,00	7.423,50	7.423,50	7.423,50	7.423,50	7.423,50	7.423,50	0,00	2.576,50
FICHA1000430	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1002040	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000		220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
FICHA1002041	3.1.90.11.47-3.1.500.100200-030000		5.127.745,00	5.127.745,00	1.133.430,21	1.133.430,21	1.133.430,21	1.133.430,21	1.133.430,21	1.133.430,21	0,00	3.994.314,79
FICHA1002042	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000		1.047.026,37	1.047.026,37	169.536,19	169.536,19	169.536,19	169.536,19	110.340,75	110.340,75	59.195,44	877.490,18
FICHA1002043	3.1.90.94.01-3.1.500.100200-030000		291.835,00	291.835,00	64.121,85	64.121,85	64.121,85	64.121,85	64.121,85	64.121,85	0,00	227.713,15
FICHA1002044	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1002045	3.3.90.30.22-3.1.500.100200-030000		900.000,00	900.000,00	658.494,44	658.494,44	210.727,63	210.727,63	195.852,13	195.852,13	462.642,31	241.507,55
FICHA1002046	3.3.90.39.43-3.1.500.100200-030000		800.000,00	620.000,00	388.700,53	388.700,53	111.446,99	111.446,99	58.245,00	58.245,00	330.455,53	231.254,47
FICHA1002047	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1002048	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000		3.144.788,99	3.144.788,99	767.254,84	767.254,84	767.254,84	767.254,84	767.254,84	767.254,84	0,00	2.377.534,15
FICHA1002049	3.1.91.13.03-3.1.500.100200-030000		752.789,64	752.789,64	183.247,86	183.247,86	183.247,86	183.247,86	124.852,40	124.852,40	58.395,46	569.541,77
FICHA1002050	3.1.91.13.00-3.1.600.000604-030017		155.968,12	131.268,12	109.986,14	109.986,14	109.986,14	109.986,14	83.476,86	83.476,86	26.509,28	21.209,99
TOTAL			12.848.352,12	12.827.574,18	4.198.390,10	4.198.390,10	3.334.769,75	3.334.769,75	3.122.592,08	3.122.592,08	1.075.798,02	8.629.184,08

Assinado por 2 pessoas: GIBELY MARIA FORNIZZI MATIAS SOUZA e ANILTON MAIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.pr.gov.br/verificacao/5547-DB47-7238-D918



FONTE 01020000 - Recursos Próprios Aplicados em Saúde								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
10007-2	R\$ 687.744,67	10200000	R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74			
110016-5	R\$ 12.582.281,98	10200000						
54636-4	R\$ 18.120,16	10200000						
202006-3	R\$ 82.828,07	10200000						
106-0	R\$ 1.269,96	10200000						
14-4	R\$ 2.506,60	10200000						
15-2	R\$ 4.213,43	10200000						
27782-7	R\$ 10.970,60	10200000						
27780-0	R\$ 513.001,98	10200000						
27780-0	R\$ 311.381,77	10200000						
20101070000	R\$ 19.437,30	10200000						
	R\$ 14.233.756,52		R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74	R\$ 2.255.483,97	R\$ 11.978.272,55	02 500 1002000 030 000
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
14-4	R\$ 43.198,92	30200000	R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78		R\$ -	
15-2	R\$ 40.436,95	30200000					R\$ -	
110016-5	R\$ 1.880.091,29	30200000						
27780-0	R\$ 2.609,78	30200000						
27780-0	R\$ 4.063,79	30200000						
202006-3	R\$ 92.758,34	30200000						
	R\$ 2.063.159,07		R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78	R\$ 536.588,68	R\$ 1.526.570,39	02 500 1002000 030 000

Recursos Próprios	16.296.915,59	1.976.261,25	394.214,88	421.596,52	2.792.072,65	13.504.842,94	02 500 1002000 030 000
-------------------	---------------	--------------	------------	------------	--------------	---------------	-------------------------------

PLO 071/2022 350.000,00
 PLO 043/2022 211.032,98
 PLO 025/2022 1.228.700,00
 PLO 070/2022 500.000,00
 PLO 076/2022 1.800.000,00
 PLO 084/2022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 763.000,00
 PLO 096/2022 – FOLHA UPA 548.565,04
TOTAL 5.401.298,02
SALDO 8.103.544,92


 Angela Nascimento da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5547-DB47-7238-D918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 24/05/2022 10:04:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/05/2022 07:23:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5547-DB47-7238-D918>